Lei 634/84, de 29 de novembro de 1.984.

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do município para o triênio de 1.985 a 1987.

Itamar Soares de Mendonça, Prefeito municipal de Muracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimentos, para o triênio de 1.985 a 1.987, são estimados em Cr$ 10.767.400.000,00 (Dez Bilhões Setecentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), e, igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos para o financiamento do orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.985 a 1.987, estão distribuidos na forma do anexo 1, que é parte integrante desta Lei:

Artigo 3º - A programação das Despesas de Capital, por categorias econômicas, desdobra-se na forma

do Anexo II, que integra esta lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.985 a 1.987, recursos provenientes de créditos Suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985.

Muriaé, 29 de novembro 1.984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro próp e Public. local costume em 29/11/84.